

DECRETO Nº 043

de 10 de JUNHO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 33.300,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1527, de 14 de OUTUBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 33.300,00 (Trinta e Três Mil Trezentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.060 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO C.R.A.S

129.99 - Outros

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.060 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO C.R.A.S

129.99 - Outros

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0200 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.066 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PAB VARIÁVEL

159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio

Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0260 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.075 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA

159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio

Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL

02.061.0010 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

4.095 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Adiciona: 33.300,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

DECRETO Nº 043

de 10 de JUNHO de 2020.

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0125 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.058 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

129.99 - Outros

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0125 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.058 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

129.99 - Outros

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0125 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.058 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

129.99 - Outros

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.059 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO

129.99 - Outros

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.059 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO

129.99 - Outros

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0200 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE BUCAL

159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio

Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0200 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE BUCAL

159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio

Valor: 100,00 (Cem Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0200 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE BUCAL

159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio

Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0200 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.068 - MANUTENCAO DO PMAQ - PAB VARIÁVEL

159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0200 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.068 - MANUTENCAO DO PMAQ - PAB VARIÁVEL

DECRETO Nº 043

de 10 de JUNHO de 2020.

159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0200 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.068 - MANUTENCAO DO PMAO - PAB VARIÁVEL

159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0200 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.070 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA (NASF)

159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0200 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.070 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA (NASF)

159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0200 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

4.070 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA (NASF)

159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.0230 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.074 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA FARMACIA DE TODOS

159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0260 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.075 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA

159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL

02.061.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.095 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Reduz: 33.300,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 10 DE JUNHO DE 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS  
PREFEITO